



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**PROTOCOLADO Nº:** Nº 15/25/000491

**INTERESSADO:** CAMPREV

**ASSUNTO:** CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e Execução de obras de construção da Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

**COMUNICADO DE RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa **Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli – EPP** interpôs recurso contra o Resultado do Julgamento de Proposta publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 24 de julho de 2015, em face da decisão que inabilitou sua proposta de preços. Esclarecemos que, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, os demais licitantes poderão impugnar o recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Sede do CAMPREV, localizada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 31 de julho de 2015.  
Comissão Permanente de Licitações

Ciente. Publique-se.

José Ferreira Campos Filho  
Diretor Presidente do CAMPREV